



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020

LEI Nº 020/2019

07/05/2019

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente, na importância de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), destinados a suportar despesas orçamentárias com a Execução de Obras com a Reforma e Adequação do Cine Teatro Iguassu, de conformidade com o disposto no Contrato de Repasse N.º 861620/2017/MTUR/CAIXA, assim especificado:

09.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
09.002 – DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0005.2065 – Manutenção da Casa da Memória e Centro Cultural	
4490.51.00.00 – Obras e Instalações	
Recurso 000 – Ordinários	6.250,00
Recurso 926–Conv 861620/2017 MTUR Reforma Adequação Cine Teatro Iguassu	243.750,00
TOTAL	250.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados a cobertura do Crédito Aberto conforme o artigo anterior correrão a conta de:

A – **Superávit Financeiro de Recursos Ordinários** apurados no encerramento do exercício financeiro de 2018, na importância de R\$ 6.250,00 (Seis Mil Duzentos e Cinquenta Reais).

B – **Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados** a serem apurados na arrecadação do recurso previsto com a execução do Contrato de Repasses de Transferência Voluntária N.º 861620/2017 MTUR/CAIXA, firmado entre o Município de Laranjeiras do Sul e o Ministério do Turismo através da Caixa Econômica Federal, na importância de R\$ 243.750,00 (Duzentos e Quarenta e Três Mil Setecentos e Cinquenta Reais).

Art. 3º - Esta Lei vigora na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 07 de maio de 2019.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 3141 – de 09/05/2019.